



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.023/2011

De 26 de agosto de 2011.

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO  
RADIOAMADOR” NO MUNICÍPIO DE  
PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “**O DIA MUNICIPAL DO  
RADIOAMADOR**”, a ser comemorado anualmente no dia 1º de agosto, no Município de  
Patos.

**Art. 2º** - A Prefeitura de Patos se incumbirá de constar de seu calendário  
de manifestações a data supracitada.

**Art. 3º** - O Poder Executivo, dentro de suas possibilidades legais, dará  
apoio aos Radioamadores, facilitando suas comemorações nesta data, como tem feito com  
outros segmentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 26 de agosto de 2011.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL